



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO		
Nº	FLS.	
2629	011	100

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.629

EMENTA: REGULAMENTA PRAZO PARA TROCA DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura terá o prazo de 60 (sessenta) dias para mudar a placa com o nome da rua, que venha a ser modificada por Lei.

Art. 2º - O prazo de que trata o artigo 1º será contado a partir da data da publicação da respectiva Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de maio de 1991.

Vanildo de Carvalho
Vanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 008/91

Autor: Vereador Edson Pedro da Cruz

